



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de pessoal para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração/emissão de RAIS, DIRF, PCA, PCF, E-CAC, DCTF Web, Estrutura de Pessoal e Portal da Transparência, para atendimento das demandas da Contabilidade da Câmara Municipal de Montanha-ES.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

- 2.1. Envio da DIRF – Declaração de imposto de renda retido na fonte;
- 2.2. Envio da RAIS – Relação anual de informações sociais;
- 2.3. Envio da PCA – Prestação de Contas Anual da Folha;
- 2.4. Envio da PCF – Prestação de Contas da Folha;
- 2.5. Envio do DCTF – Declaração de débitos e créditos tributários Federais.

3. DA JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A justificativa para referida contratação decorre da importância do suporte técnico ao setor de RH/Contabilidade, assegurando o correto procedimento na elaboração e envio das obrigações acessórias da Câmara Municipal de Montanha.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 4.1. A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 5.1. Os serviços serão executados na Câmara Municipal de Montanha-ES, situado na Praça Osvaldo Lopes, s/nº, Bloco B, Centro, Montanha-ES.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

- 6.1. Caso a Contratante necessite de atendimento in-loco, deverá encaminhar e-mail a contratada solicitando comparecimento, além de informar local, data e horário desejados para o atendimento;
 - 6.2. A data e horário escolhidos pela CONTRATANTE deverá ser após 24 (vinte e quatro) horas do envio do e-mail de solicitação.
 - 6.3. Em caso de necessidade de deslocamentos, hospedagem e alimentação do(s) técnico(s), as despesas correrão, exclusivamente, por conta da CONTRATADA, devendo tais custos estar previstos no valor do contrato.
- 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 7.1. A CONTRATADA deverá apresentar Atestado de capacidade técnica emitido pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já executou os serviços, ora solicitados, com o objeto deste chamamento;
 - 7.2. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá estar com a assinatura do emitente legível em cópias autenticadas.
- 8. PRAZO DE DESEMBOLSO:**
- 8.1. O pagamento pela prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor;
 - 8.2. A Câmara poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência do inadimplemento contratual.
- 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 9.1. Executar os serviços, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 9.2. Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos;
 - 9.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores,



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao órgão Público contratante ou a terceiros;

- 9.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 9.6.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente este Termo de Referência;
- 10.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 10.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 10.5.** Zelar para que, durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11. PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 11.1.** O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 12.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o último dia útil do mês, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante ordem bancária em conta corrente ou poupança;
- 12.2.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 12.3.** As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

Montanha-ES, 05 de janeiro de 2023.

INUBIA LOPES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação